



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 610/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0046.067882/2022-81

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS KITS e REAGENTES, para atendimento das necessidades do Núcleo de Produtos e Meio Ambiente - PRODEMA, quanto a insumos de uso laboratorial específicos para o setor, para a realização de exames dos agravos de Vigilância Sanitária e Ambiental assim como exames que dizem respeito ao monitoramento dos programas VIGIÁGUA, agravos emergentes/epidêmicos entre outros programas de monitoramento preconizados pelo ministério da Saúde, assim como do sistema de saúde estadual.

1 - DA ADMISSIBILIDADE

O Decreto Estadual nº 28.874/2024, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão na forma eletrônica no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, estabelece que os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO**, sendo que o não exercido tempestivamente, acarretará a preclusão do seu direito. *In verbis*:

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, na forma do edital.

O pedido de esclarecimento da empresa, foi encaminhado, via e-mail, na data 08/11/2023. Nesse sentido, considerando que a sessão inaugural está pré-agendada para o dia **20/03/2024** as **10h00min** (Horário de Brasília - DF), informamos, portanto, que resta recebido e conhecido o pedido por reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo considerado **tempestivo**.

2 - DOS FATOS

Considerando que as questões levantadas no pedido de esclarecimentos tem sua origem no Termo de Referência, enviamos o pedido e anexos à LACEN-ASTEC, para manifestação, e, em resposta, vem neste ato esclarecer o que se segue:

► ESCLARECIMENTO DA EMPRESA (0047016949)

Apontamento 1: Tendo em vista que o item é de procedência importada, será aceito no prazo de entrega de aproximadamente de 90 (noventa) dias? Ou será aceito prorrogação de entrega?

► **RESPOSTA LACEN-ASTEC (0047037188)**

Resposta ao apontamento 1:

Conforme Anexo I do Edital **Pregão Eletrônico nº 610/2023 em seu** Termo de Referência (id: 0046271616), no item 10. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO subitem 10.1.6 informa:

O objeto deverá ter sua entrega inicial, em até **30 (trinta) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE** ou outro documento equivalente.

...

Em caso de não cumprimento do prazo de entrega estipulado na proposta, **é de obrigação da empresa a apresentação de justificativa comprovada de motivo superveniente ou de força maior com antecedência mínima de 72 horas do fim do prazo para considerações no planejamento de trabalho da unidade.**

A justificativa formal de não cumprimento de prazo deverá ser encaminhada através do email lacen_ro@hotmail.com, ao LACEN/RO **instruída com documentos probatórios e com antecedência mínima de 72 horas do fim do prazo, esta que decidirá a possibilidade de prorrogação, ou determinará a cominação das multas cabíveis.**

Considerando o que fica estipulado pelo TR (id: 0046271616), a vencedora do item deverá portando caso não consiga entregar no tempo/prazo determinado pelo edital, **deverá esta justificar e apresentar documentos probatórios no prazo informado no certame para que a unidade (LACEN) decida sobre a possibilidade de dilação/prorrogação de prazo ou não.**

Resposta ao apontamento 2:

Conforme Anexo I do Edital **Pregão Eletrônico nº 610/2023 em seu** Termo de Referência (id: 0046271616), no item 3.4 e subitens, informa:

II - Prazo de validade: superior a 12 (doze) meses, **exceto para os aqueles que sejam fabricados com prazo de validade menor, e/ ou 75% do prazo de validade a contar da data de entrega dos produtos;**

Ou seja, o TR (id: 0046271616), informa que o prazo de validade seja superior a 12(doze) meses, **ele exetua aqueles que sejam fabricados com prazo de validade menor;**

Caso seu produto **seja fabricado com prazo de validade de somente 6(seis) meses** estes serão aceitos desde que seja fabricados nesse quesito, caso contrário serão aceitos materiais com 75% do prazo de validade a contar da data de entrega dos produtos da validade dentro dos 12(doze) meses.

Outrossim, considerando que *Uma vez que diante da natureza do objeto os itens constantes deste certame serão solicitados através de pedidos de liberação a gerenciadora da ATA de Registro de Preços após sua homologação ...*

Desta feita, sobre se será aceito a validade mínima de 6(seis) não vemos problemas uma vez que os pedidos serão por cada liberação da ATA, solicitada pelo LACEN/RO a SUPEL/RO, e desde que esteja conforme determinado Termo de Referência (id: 0046271616), no item 3.4 e subitens.

3 - DA DECISÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através do Núcleo de Processamento, nomeada por força da **Portaria nº 28/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 15 de março de 2024**, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, levando em conta às informações trazidas à baila pela Pasta interessada, **JULGA - SE SANADO O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros que se façam necessários através do telefone (69) 3212-9243, e-mail: atendimentosupel@gmail.com

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Marcos Silva Almeida Junior
Pregoeiro em Substituição - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Silva Almeida Junior, Pregoeiro(a)**, em 22/03/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047076808** e o código CRC **9DA8BDC4**.

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0046.067882/2022-81

SEI nº 0047076808